

# RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E APROVADOS EM SEGUNDA CHAMADA NO PROCESSO SELETIVO 2026/1 PARA O CURSO DE MEDICINA

O Diretor-Geral da **Afya Faculdade de Ciências Médicas de Ipatinga**, mantido pela UNIVAÇO – União Educacional do Vale do aço S.A., em consonância com o Regimento Institucional, com o Edital 01/2026 de 07 de agosto 2025 e com a Lei nº 13.826, de 13 de maio de 2019 **TORNA PÚBLICA a relação de candidatos classificados e aprovados em segunda chamada** no Processo Seletivo via Enem para o Curso de Medicina, reconhecido pela Portaria MEC nº 675, de 15 de outubro de 2018.

#### 1. PERÍODO DE MATRÍCULA

**1.1** LOCAL: Os documentos deverão ser enviados pelo portal de inscrição de acordo com o item 11.1 do Edital, a partir do dia **22/10/2025 até às 16h00 do dia 24/10/2025.** 

#### 2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

A matrícula dos candidatos aprovados somente será efetivada após o pagamento do boleto referente a primeira mensalidade, contrato eletrônico assinado, envio dos documentos abaixo relacionados, e Anexo II (DECLARAÇÕES, no link <a href="https://vestibularmedicina.afya.com.br/iniciar-inscricao?linkGerado=MZHUXMACLX">https://vestibularmedicina.afya.com.br/iniciar-inscricao?linkGerado=MZHUXMACLX</a>:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, se maior de dezoito (18) anos; gozar dos direitos políticos; e estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Comprovante de residência recente;
- e) Comprovante de estar quite com suas obrigações militares, se do sexo masculino;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão (provisória, até a entrega do certificado de Conclusão);
- h) Cartão de Vacina atualizado;
- i) Apresentação de 01 (uma) foto 3x4 recente.
- j) Carteira de Identidade (RG) do responsável legal, caso o candidato seja menor de dezoito (18) anos;
- k) CPF do responsável legal, caso o candidato seja menor de dezoito (18) anos.
- 2.1. O processo de matrícula deverá seguir as seguintes disposições gerais:
- a) Em hipótese alguma serão aceitas matrículas sem a apresentação de todos os documentos exigidos;
- b) O histórico escolar do Ensino Médio só será aceito se preencher as exigências legais;
- c) O candidato deverá quitar o boleto bancário referente a primeira parcela da semestralidade do 1º semestre letivo de 2026, no valor de R\$ 12.912,28 (doze mil, novecentos e doze reais e vinte e oito centavos);
- d) Não serão aceitas matrículas após o encerramento do prazo estipulado;



- e) O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo fixado no Edital perderá o direito à vaga, que será preenchida com candidato excedente, obedecendo-se rigorosamente à ordem classificatória;
- f) Se o ensino médio ou seu equivalente tiver sido cursado em instituição estrangeira, a equivalência de estudos deverá ser declarada pelo Conselho de Educação competente, em data anterior à da inscrição no Processo:
- g) O candidato que não apresentar o histórico escolar do Ensino Médio, ou documento que comprove sua conclusão antes do início letivo que corresponde este Processo Seletivo, na forma da legislação vigente, não será matriculado, perdendo sua vaga para candidato excedente, observando-se a ordem classificatória;
- h) A entrega de declaração de conclusão não obsta o candidato de realizar entrega do histórico escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio antes do início das aulas previstas em calendário para o 1º semestre de 2026;
- i) O candidato que se matricular ficará sujeito ao Regimento da Afya Ipatinga, que terá autonomia para ministrar o curso, inclusive com o uso de Novas Tecnologias de Educação;
- j) Em se tratando de alunos com idade inferior a 18 anos, os pais ou responsáveis deverão efetivar a assinatura do contrato de prestação de serviço eletrônico enviado no e-mail informado no ato da matrícula.
- **3.** Os requisitos descritos na Matrícula deverão ser atendidos cumulativamente, e a comprovação de atendimento deverá ser feita nas formas previstas no item 2 e seu subitem.
- **3.1** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 2 e no subitem deste Edital, impedirá a efetivação da matrícula do candidato.
- 3.2 Documentação do Fiador:
- a) RG;
- b) CPF;
- c) Certidão de casamento ou nascimento;
- d) Declaração de ciência do Cônjuge; e
- e) Endereço (comprovante atualizado).

#### Observações:

- a) Caso o(a) fiador(a) seja casado(a), o cônjuge deve fazer um termo, expressando ciência de que o seu cônjuge será fiador(a) do aluno(a) tal;
- b) Não poderão ser fiadores: cônjuge do candidato, nem estudantes que constem como beneficiários do financiamento próprio ou outro financiamento estudantil;
- c) Apresentando um fiador, este deverá possuir renda mensal bruta de pelo menos 2 vezes o valor da mensalidade paga pelo estudante à Instituição de Ensino. Documentos que deverão ser apresentados: **pessoa física:** os 3 últimos contra-cheques; **pessoa jurídica:** decore eletrônico ou pró-labore e imposto de renda;
- d) Apresentando dois fiadores, ficarão isentos da comprovação de renda;
- e) Na hipótese de o fiador ser casado ou convivente, deve obter/colher a autorização do



cônjuge/companheiro, para fins do art. 1.647 do CCB/02, sob pena de nulidade da garantia (art. 1.649 do CCB/02);

- f) Fica isento da apresentação do fiador o Estudante que Antecipar o Semestre dentro do prazo estipulado da chamada:
- g) Fica o estudante advertido de que a entrega dos documentos supra referidos não afasta a necessidade de apresentação de quaisquer outros documentos adicionais eventualmente julgados necessários pelos Colaboradores da Divisão Financeira.
- **3.3** A não apresentação dos documentos exigidos em tempo hábil acarretará, irrecorrivelmente, na desclassificação automática do candidato.
- **3.4** Caso o candidato tenha cursado alguma graduação, ele poderá solicitar a análise das disciplinas para aproveitamento de estudos após a conclusão do processo de matrícula.

Ipatinga/MG, 22 de outubro de 2025.

Vinícius Lana Ferreira

Prof. Vinícius Lana Ferreira
Diretor-Geral



### ANEXO I

CLASSIFICACAO	CANDIDATO	CPF
16	TALITA FELIPE DA CRUZ	132.XXX.XXX-XX
17	MANUELA MARTINS SALVIANO ALVES	021.XXX.XXX-XX
18	ANA CLARA COSTA RODRIGUES	020.XXX.XXX-XX
19	MARIA EDUARDA MACHADO GARCIA	147.XXX.XXX-XX
20	GABRIELA MARIA NAZARETH ABIB MAGALHÃES MARCELINO	110.XXX.XXX-XX
21	ARTHUR CARDOSO VIEIRA	130.XXX.XXX-XX
22	ANA JULIA RAMOS DE OLIVEIRA	144.XXX.XXX-XX
23	ANA PAULA BONIFÁCIO OLIVEIRA	133.XXX.XXX-XX
24	LARISSA VASCONCELLOS VALVERDE OLIVEIRA	090.XXX.XXX-XX
25	LARA LOUZADA BRUM	020.XXX.XXX-XX
26	HENRIQUE CODEÇO ROCHA SOARES	131.XXX.XXX-XX
27	JULIA FREITAS SATHLER	138.XXX.XXX-XX

Vinícius Lana Ferreira

Prof. Vinícius Lana Ferreira Diretor-Geral



### **ANEXO II**

### DECLARAÇÃO COM INFORMAÇÕES DOS PAIS

Fu	,	
portador(a) do CPF		
Mãe:		
Data de nascimento:/// natura	lidade:	
Estado: E-mail:		
residente na rua/avenida	,	
nº, bairro	, CEP,	
cidade	, estado de	
Telefone: ( ) (	)	
Pai:		
Data de nascimento:/// natura	lidade:	
Estado: E-mail:		
residente na rua/avenida	,	
nº, bairro	CEP,	
cidade	, estado de	
Telefone: ( ) (	)	
Declaro que as informações são verdadeiras.		
lpatingade	de 20	
·F9,		
DISCENTE		



## **DECLARAÇÃO**

estou ciente que deverei cumprir integralmente 125 (cento e vinte e cinco) horas de atividades complementares em conformidade com os critérios de atividades válidas, que será apresentado em reunião com o Núcleo de Assessoramento em Educação Permanente em Saúde (NAEPS), como	
complementares em conformidade com os critérios de atividades válidas, que será apresentado em reunião com o Núcleo de Assessoramento em Educação Permanente em Saúde (NAEPS), como componente curricular obrigatório, sob pena de não conclusão do curso, caso não as integralize até 30 (trinta dias) antes da colação de grau.	Eu,, declaro que
reunião com o Núcleo de Assessoramento em Educação Permanente em Saúde (NAEPS), como componente curricular obrigatório, sob pena de não conclusão do curso, caso não as integralize até 30 (trinta dias) antes da colação de grau.	estou ciente que deverei cumprir integralmente 125 (cento e vinte e cinco) horas de atividades
componente curricular obrigatório, sob pena de não conclusão do curso, caso não as integralize até 30 (trinta dias) antes da colação de grau.	complementares em conformidade com os critérios de atividades válidas, que será apresentado em
30 (trinta dias) antes da colação de grau.	reunião com o Núcleo de Assessoramento em Educação Permanente em Saúde (NAEPS), como
	componente curricular obrigatório, sob pena de não conclusão do curso, caso não as integralize até
Ipatinga, de de 20	30 (trinta dias) antes da colação de grau.
Ipatinga, de de 20	
Ipatinga, de de 20	
	Ipatinga, de de 20 de 20

**DISCENTE** 



### Termo de Autorização de Imagem

Eu,			,		
portador da Cédula de Identidade nº		, inscrito r	no CPF sob nº		
,	residente	à	Rua		
		, nº,	na cidade de		
	, AUTORIZO	o uso de minha im	agem e voz, em		
todo e qualquer material entre fotos, docur	mentos e outros meios	de comunicação, p	ara campanhas		
promocionais e institucionais da NRE PAF	RTICIPAÇÕES S.A ("N	RE") com sede na	Alameda Oscar		
Niemeyer, 119, Ed. Premier, SI 504 $-$ V	/ila da Serra, Nova Lir	ma - MG, 34.006-	056, inscrita no		
CNPJ/MF sob o nº 23.399.329/0001-72,	, e das demais socied	lades e/ou institui	ções de ensino		
coligadas ou controladas, direta ou indire	etamente, pela NRE, de	estinadas à divulga	ação ao público		
em geral e/ou apenas para uso desta e	empresa, e desde que	não haja desvirtu	amento da sua		
finalidade .					
A presente autorização é concedida a	título gratuito, abran	gendo o uso da	imagem acima		
mencionada em todo território nacional e	no exterior, sob qualq	luer forma e meios	s, ou sejam, em		
destaque, mas não se limitando aos mesmos: (I) outdoor; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes,					
mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de a	presentação; (IV) anún	cios em revistas e j	ornais em geral;		
(V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-lig	ght; (VIII) mídia eletrôni	ca (painéis, vídeo-t	apes, televisão,		
cinema, programa para rádio, entre outros	s); (IX) Mídias sociais (	redes sociais em ç	jeral).		
Por esta ser a expressão da minha vonta	ade declaro que autori	zo o uso acima de	escrito sem que		
nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, pelo					
integral período de divulgação das campanhas promocionais e institucionais acima mencionados, e					
assino a presente autorização.					
lpatinga, .	de		de 20		
Ass	sinatura do aluno(a)				
Autorização do responsável legal pelo	aluno(a) (quando me	nor):			
Nome completo:					
CPF:					
RG:					
Responsável legal pelo aluno(a)					
'					



### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ACESSO AS INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

Eu,, portador(a)	do
CPF, residente na rua/aven	ida
nº, bairro C	ΕP
, cidade, (escrever	do
oróprio punho se autoriza ou não) meus p	ais
Sra	е
Sr	a
erem acesso irrestrito a todos os dados de minha vida acadêmica do curso de Medicina, tais co	mo
resultados de avaliações e trabalhos acadêmicos, frequência às aulas, notas parciais e fina	ais,
aprovações e reprovações, entre outros, em qualquer disciplina cursada por mim.	
Declaro que estou de acordo com o conteúdo deste termo.	
Ipatinga, de de 20 de 20	
DISCENTE	



### **DECLARAÇÃO**

Eu,	, aluno(a) do período	do curso de
Medicina da União Educacional do Vale do Aço - Univaço	o, declaro minha cor/raça abaixo.	
Declaro ainda que este documento será usado para fins	de preenchimento do Censo da Educa	ação Superior.
Gentileza marcar a opção correta referente a sua cor/ra	ça:	
( ) Branca		
( ) Preta		
( ) Parda		
( ) Amarela		
( ) Indígena		
( ) Discente não quis declarar cor/raça		
Ipatinga, de	de 20	
DISCEN	NTE	